	4
	LC,
	ш
	C
	č
	ĭĬ
	$\overline{}$
	H
	щ
	Y,
	۲
	ĭ
	100
	č
	$\tilde{}$
	~
~:	÷
::	÷
Ξ.	_
\approx	œ
.,	С
\circ	3
$\overline{}$	α
⇌	α
ヾ	
_	ĬĬ.
⊱	ℸ
ā	rc.
_	⋖
\circ	\mathbf{c}
ŕ	$\overline{}$
4	'n
=	Ħ
ī	۲
_	7
\circ	(1
₹	:
5	\subseteq
r	.⊆
┰	\overline{c}
_	٠c
S	C
÷	
щ	_
Y	<u>a</u>
_	~
J	=
↽	
=	$\overline{}$
_	.=
⋖	Œ
	4
ਨ	4
ă	χ,
•	×
Ξ.	77
⊂	Š
Φ	⊱
⊆	_
느	≥
α	\subseteq
☱	C
ರಾ	
ᅙ	Ξ
Ξ	ď
<u> </u>	ď
줯	á
agg	tce
ınado	a tre
sınado	ta to
ssinado	ulta tce
assınado	Sulta to
ı assınado	nsulta toe
roi assinado	sonsulta tce
toi assinado	/consulta tce
to toi assinado	//consulta to
nto toi assinado	o://consulta.tce
ento toi assinado	to://consulta tce
nento toi assinado	http://consulta.tce
imento toi assinado	http://consulta.tce
sumento toi assinado	te http://consulta.tce
ocumento toi assinado	site http://consulta.tce
documento toi assinado	site http://consulta.tce
documento toi assinado	o site http://consulta.tce
te documento foi assinado	e o site http://consulta.tce
ste documento foi assinado	se o site http://consulta.tce.
Este documento foi assinado	sse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	esse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	cesse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	acesse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	a acesse o site http://consulta.tce
Este documento foi assinado	cia acesse o site http://consulta.tce
Este documento foi assinado	ncia acesse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	ência acesse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	rência acesse o site http://consulta.tce
Este documento foi assinado	erência acesse o site http://consulta.tce.
Este documento toi assinado	oferência acesse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	onferência acesse o site http://consulta.tce
Este documento toi assinado	conferência acesse o site http://consulta.tce.
Este documento toi assinado digitalmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO em 04/10/2023.	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 27FE2DA5-E0B83C67-13065507-EDE0CE54

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº2009/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11616/2023.
 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor FUNDECON
- 4- Exercício: 2022
- 5- Responsável: Jalil Fraxe Campos (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui7- Unidade Técnica: DICAI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6523/2023-DIMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON. Exercício de 2022.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON), sob responsabilidade do Sr. Jalil Fraxe Campos, exercício 2022, nos termos do art. 22, I, da Lei Estadual n. 2.423/96;
- 10.2. Dar quitação plena ao Sr. Jalil Fraxe Campos, no tocante à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON), de acordo com o art. 23, da Lei nº 2423/1996;
- 10.3. Dar ciência ao Sr. Jalil Fraxe Campos, acerca da decisão, na forma do art. 95, da Resolução nº 04/2002, ficando autorizada a emissão de nova notificação, caso a primeira seja frustrada. Ato contínuo, se, porventura, persistir a problemática, para não restarem dúvidas quanto

	4
	Ŋ
	Щ
	Ö
	$\frac{1}{2}$
	7
	ш
	7
	0
	Ŋ
	55
	ŏ
	3
10/2023	ulta tce am gov.br/spede e informe o código: 27FF2DA5-F0B83C67-13065507-EDE0CE54
8	2
Ñ	
Õ	ĕ
\subseteq	8
4	끥
=	Щ
Ξ	'n
Φ	ä
0	۵
Į	ָא
_	۳
ш	ī
0	2
ź	ö
$\overline{\mathbf{x}}$	ŏ
Ē	0
<u>.</u>	Ϋ́
<u>"</u>	0
Щ	O
œ	e
0	Ξ
nente por ALIPIO REIS FIRMO F	ce,am,aov,br/spede e inform
≒	Ξ
ᆉ	0
	6
ō	ö
0	φ
æ	S
ž	ž
æ	9
들	>
<u>क</u>	8
ō	ć
ਰ	a
0	
ğ	ö
۳	=
:≅	ţ
ŝ	3
æ	S
ō	ō
$\overline{}$	Š
¥	?
ē	≓
Ē	Ċ
⋾	ø
8	Ħ
ಕ	~
Φ	ć
ŝ	Se
Este documento foi assinado digitalmente por ALIPIO REIS FIRMO FILHO em 04/10/2023.	S
	9
	ă
	α
	<u>0</u>
	ů,
	ř
	Ę
	Z
	ö
	σ
	ara conferência acesse o site http://cc

Publicado TCE/AM,	no Dia	ario Ele	etrônico de	0
Edição Nº				
De	_/	/		



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº2009/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

à sua validade e eficácia, desde já autorizo a comunicação via edital, com fulcro no art. 97,da Resolução nº 04/2002;

10.4. Arquivar o processo, após cumpridos os prazos regimentais.

- 11- Ata: 33ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 26 de Setembro de 2023
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral